



PROJETO DE LEI Nº 10/2023-L, DE 16/02/2023
AUTÓGRAFO Nº 5.637/2023, DE 24/02/2023
LEI Nº
(De autoria da Mesa Diretora)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário